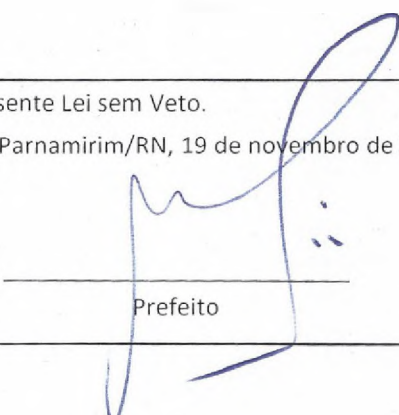


Lei nº. 1.469, de 19 de novembro de 2009.

Sanciono a presente Lei sem Veto.

Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 19 de novembro de 2009; 121ª  
da República.



\_\_\_\_\_  
Prefeito

Institui o Dia do Maior Cajueiro do Mundo "Cajueiro de Pirangi".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica Instituído, no Município de Parnamirim, o dia do Maior Cajueiro do Mundo "Cajueiro de Pirangi", a ser comemorado no dia 20 de dezembro.

Parágrafo Único – A data ora instituída constará no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2. As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementares se necessárias.

Art. 3. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 19 de novembro de 2009.



**MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS**  
Prefeito